



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

**REFERENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 339/2022,
DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2022,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GUAPORÉ E A EMPRESA
CONSTRUTORA JBF LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 339/2022, conforme **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021, PROCESSO nº 1482/2021, homologada em 15 de março de 2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 339/2022, datado de 21 de março de 2022, visando a **EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA, SEGUNDA ETAPA, NO BAIRRO PINHEIRINHO, COMPREENDENDO: BANHEIRO COLETIVO MASCULINO, BANHEIRO COLETIVO FEMININO, BANHEIRO PCD UNISSEX, COPA, COZINHA, 2 CHURRASQUEIRAS, LOCALIZADA NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N, GUAPORÉ/RS, COM EXTENSÃO DE 952,27M², COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 898894/2020/MCIDADADANIA/CAIXA E COM RECURSOS DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETO, ORÇAMENTO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de adequação dos valores empenhados no Contrato Administrativo nº 339/2022, datado de 21 de março de 2022, ao valor disponibilizado pelo Contrato de Repasse nº 898894/2020/MCIDADANIA/CAIXA, efetua-se o estorno do valor de R\$21.089,77 (Vinte e um mil, oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) da seguinte dotação orçamentária:

08.06 – 1.030 – Obras e Infraestrutura Esportiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.91.00.00 – Obras em andamento – 5612

Recurso: 01 – Recurso Livre – Adm. Direta

Outrossim, procede-se ao empenho do respectivo valor, de R\$21.089,77 (Vinte e um mil, oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.06 – 1.030 – Obras e Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51.91.00.00 – Obras em andamento – 6792

Recurso: 1298 – Mcidadania – Cont. Rep. N° 898894/2020 – Ampl. Ref.
Quadra Esp. B. Pinheirinho – 2ª Etapa

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 31 de março de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518